

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 1,5 MVA DO CAMPUS DE CAICÓ/UFRN**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01 – Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 04.751.986/0001-92, neste ato representada pelo Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro 001.357.262, CPF 025.999.924-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.038193/2020-35** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo do Contrato 09/2020 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da **CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 1,5 MVA DO CAMPUS DE CAICÓ/UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 008/2019-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

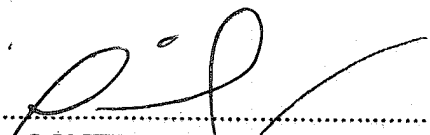
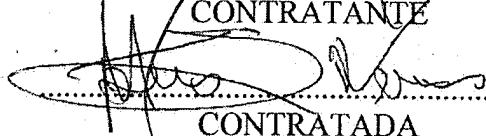
2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, com término da execução em 29 de agosto de 2020, ficando o término da vigência do Contrato para o dia 27 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 30 de junho de 2020.


.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG:

Natal (RN), 30 de junho de 2020.



EDOIS ENGENHARIA LTDA.
Rua Doutor Múcio Galvão, 426 - Sala 01 - Bairro Vermelho - Natal/RN | CEP: 59022-930
CNPJ: 04.751.986/0001-22 | Inscrição Estadual: 20.030.703-4 | Telefone: 84. 3234.3390
fdois@fdoisengenharia.com.br | www.fdoisengenharia.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 1,5 MVA DO CAMPUS DE CAICÓ/UFRN.

LOCAL: UFRN - CAMPUS DE CAICÓ-RN

DATA: 11/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	% ITEM	TOTAL COM BDI (R\$)	CRONOGRAMA								
				EDIFICAÇÃO								
				ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	SOMATÓRIO			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,01%	R\$ 20.152,36	100,00%							20.152,36	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	3,45%	R\$ 17.319,73	64,23%	20,41%	15,36%					17.319,73	100,00%
3	INFRAESTRUTURA	3,20%	R\$ 16.061,66	99,08%	85,35%	0,92%					16.061,66	100,00%
4	SUPERESTRUTURA	5,11%	R\$ 25.692,57	58,69%	40,66%	0,65%					25.692,57	100,00%
5	ALVENARIA E DIVISORIA	2,03%	R\$ 10.193,42	81,27%	17,64%	1,09%					10.193,42	100,00%
6	ESQUADRIAS E TELAS	5,37%	R\$ 26.969,08			100,00%					26.969,08	100,00%
7	COBERTURA	2,25%	R\$ 11.328,19		75,09%	24,91%					11.328,19	100,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	54,33%	R\$ 272.944,93		17,34%	18,00%	32,00%	27,66%	5,00%		272.944,93	100,00%
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,50%	R\$ 2.511,64		67,27%	32,73%					2.511,64	100,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,57%	R\$ 2.851,66		68,06%	19,59%	12,35%				2.851,66	100,00%
11	COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO	1,08%	R\$ 5.428,30			568,71%	78,59%	100,00%			5.428,30	100,00%
12	REVESTIMENTO	7,16%	R\$ 35.960,44		27,55%	72,45%					35.960,44	100,00%
13	PINTURA	1,17%	R\$ 6.892,73					65,00%	35,00%		6.892,73	100,00%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,87%	R\$ 4.371,72		20,09%	54,20%		19,71%	6,00%		4.371,72	100,00%
15	GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO	6,63%	R\$ 33.290,04		18,72%	24,72%	24,00%	24,00%	8,57%		33.290,04	100,00%
16	PISOS	2,28%	R\$ 11.431,53		17,33%	72,64%	10,03%				11.431,53	100,00%
TOTAL MENSAL (R\$) - PREVISTO				20.153,44	94.251,97	129.642,45	105.986,61				24.253,49	
TOTAL ACUMULADO (R\$) - PREVISTO				70.153,44	164.405,41	293.147,86	399.134,47				508.566,07	
PORCENTAGEM MENSAL (%) - PREVISTO				14,04%	18,76%	25,55%	20,12%	17,55%			4,83%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%) - PREVISTO				14,04%	32,80%	58,35%	78,47%	95,02%			100,85%	

[Assinatura]

FDOIS ENGENHARIA LTDA.
Fabiano André da Silva Vargas
Engenheiro Civil - CREA 2101469309
CPF 025.999.934-23

